

SITUAÇÃO LABORAL NAS EMPRESAS DO SECTOR :

CTT - REVISÃO SALARIAL 2020

REALIZOU-SE DIA 2 DE SETEMBRO, NA DGERT, A 1ª. REUNIÃO DE CONCILIAÇÃO. PRÓXIMA REUNIÃO - 29 DE SETEMBRO (P.3)



DGERT

DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO
E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO



ALTICE - ACT 2019

O SICOMP CONTINUA A PUGNAR POR ACRÉSCIMOS REMUNERATÓRIOS E PRÉMIO PECUNIÁRIO DE VALOR IGUAL PARA TODOS OS TRABALHADORES (P.3)



**RTP | OS TRABALHADORES DA RTP
MERECEM MAIS (P.4)**



**CTT EXPRESSO
AE 2020 (P.4)**

AINDA NESTE NÚMERO :

► **PERSPECTIVA SINDICAL :**

**A DIGITALIZAÇÃO DO
TRABALHO - PROTEÇÃO
SOCIAL, EMPREGO
DECENTE E
REPRESENTAÇÃO
DE INTERESSES (P.2)**

► **NOTÍCIAS BREVES:**
BAIXAS POR COVID-19 ;
SITUAÇÃO DE
CONTINGÊNCIA, NO ÂMBITO
DA PANDEMIA : COVID-19
(P.4)



**Sindicaliza-te
no SICOMP**

UM SINDICATO DEMOCRÁTICO E AUTÓNOMO, COM EXPERIÊNCIA DE RELAÇÕES LABORAIS E DE CONTRATAÇÃO COLETIVA QUE FOI FUNDAMENTAL NESTES 30 (TRINTA) ANOS DE ACTIVIDADE NO SECTOR DAS COMUNICAÇÕES NA DEFESA DOS JUSTOS INTERESSES DOS TRABALHADORES DAS VÁRIAS EMPRESAS DOS SUBSECTORES DE CORREIOS, RÁDIO, TELEVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES E ATENTO E INTERVENIENTE NOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA DIGITALIZAÇÃO DO TRABALHO.



PERSPECTIVA SINDICAL : A DIGITALIZAÇÃO DO TRABALHO

Atendendo ao papel impulsionador que a precipitação do COVID-19 provavelmente terá na digitalização do trabalho e o desenvolvimento de novos modos de emprego, continua a ser mais pertinente do que nunca uma perspetiva sindical sobre esta nova realidade.

A garantia de proteção social, direitos laborais fundamentais e representação efetiva de interesses no mercado de trabalho digitalizado e globalizado de hoje e de amanhã serão decisivos no futuro.

A globalização em curso, a digitalização em rápida evolução e o desenvolvimento contínuo de novas e revolucionárias tecnologias e conceitos de mobilidade em todos os níveis virão provavelmente trazer mudanças fundamentais de acordo com a evolução verificada no desenvolvimento industrial (Quadro I).

Proteção social adequada, trabalho decente e representação efetiva de interesses, continuam assim a estar na ordem do dia.

Mais e mais trabalhadores trabalham online, realizam trabalhos móveis ou participam em atividades simultâneas ao serviço dos empregadores.

Esta realidade leva à diversificação dos modelos de emprego e proteção social.

Em muitos casos, a Gestão das Empresas, privilegia o aspeto económico em detrimento da sua responsabilidade social, não ajustando o direito do trabalho e sistemas de proteção social a esta evolução **para garantir trabalho decente e segurança social adequada**, pelo que se justifica cada vez mais a **intervenção do Movimento Sindical Autónomo e Independente**.

Além disso, os conceitos tradicionais de direito do trabalho individual e coletivo, diálogo social e negociação coletiva e acordos terão de responder às necessidades daqueles que atuam em novas formas de trabalho, sendo que o **SICOMP está atento a esta realidade, no sentido de explorar alternativas ou formas complementares para adaptar a representação de interesses com mais sucesso para os trabalhadores.**

(...) Estamos atentos a esta realidade, no sentido de explorar alternativas ou formas complementares para adaptar a representação de interesses com mais sucesso para os trabalhadores.

Quadro I - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | 236 ANOS DE TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO



Na verdade, permanecer compatível com as necessidades dos trabalhadores é uma questão de maior relevo, num contexto do debate inevitável sobre o futuro do trabalho, mantendo um conjunto de princípios fundamentais para os seus direitos e proteção social acessível e adequada, bem como novas maneiras de enquadramento profissional, salvaguardando uma representação efetiva de interesses, designadamente :

- ▶ NA REGULAMENTAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA;
- ▶ NA CONCILIAÇÃO DO TRABALHO COM A VIDA FAMILIAR;
- ▶ NAS ATUALIZAÇÕES SALARIAIS ANUAIS;
- ▶ NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- ▶ NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
- ▶ NA VALORIZAÇÃO DA CARREIRA PROFISSIONAL;
- ▶ NO REFORÇO E CONSOLIDAÇÃO DO INDICALISMO AUTÓNOMO E INDEPENDENTE PARA UMA MAIOR E MELHOR REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES.



CTT ► REVISÃO SALARIAL 2020 CONCILIAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (DGERT)

Conforme Comunicado dos Sindicatos dos CTT emitido em 3 de Setembro de 2020, iniciou-se o processo de conciliação no Ministério do Trabalho (DGERT) sobre a atualização salarial em 2020 para os trabalhadores do Grupo CTT.

O SICOMP esteve representado pelo Presidente da Direção Nacional e Executiva **Victor Martins** e tudo fará para que o **Movimento Sindical dos CTT** consiga obter uma justa Proposta de **aumento salarial mensal** para a comunidade laboral desta importante e antiga empresa de serviço postal universal em Portugal.

No comunicado emitido pelos Sindicatos dos CTT em 3 de Setembro de 2020 explica bem e corretamente que a gestão dos CTT tem capacidade financeira para responder **aos justos anseios** dos trabalhadores.

**PELA ACTUALIZAÇÃO SALARIAL DOS CTT
VIVA O MOVIMENTO SINDICAL AO SERVIÇO DOS
TRABALHADORES**



Do Comunicado emitido pelos Sindicatos dos CTT em 3 de Setembro de 2020

(...)

É falacioso o argumento invocado pelos CTT dado que as receitas do 1º trimestre foram ligeiramente negativas (-2%), uma vez que a imposição do cartão do supermercado **reduziram as despesas em cerca de 1.900.000 euros** e com a diminuição do número de trabalhadores **reduziram as despesas (impostos incluídos) em cerca de 8.600.000 euros**. Assim sendo, a soma destas importâncias dava para aumentar os cerca de 12.000 trabalhadores em **45 euros cada um**.

Não é por falta de dinheiro que os CTT se recusam a negociar aumentos na tabela salarial, é porque **NÃO QUEREM**.



ALTICE PORTUGAL ► OS TRABALHADORES NÃO MERECEM ESPERAR MAIS

Voltou a economia a funcionar, terminou o período de férias mais comumente utilizado, verificou-se o **regresso às aulas**, importa que o **mais volte a uma normalidade** o mais possível aproximada ao que se verificava antes da Covid-19.

Isto para dizer, que após os **progressos havidos em matérias de clausulado**, que irão proporcionar **melhorias para a vida laboral e pessoal dos trabalhadores** abrangidos pelo ACT da Altice Portugal, o SICOMP **não vislumbra razões** para a Empresa **não convocar** os Sindicatos por forma a **concluir o processo negocial**.

Só há que a Empresa **respeitar o compromisso assumido** de compensar os trabalhadores pelos não aumentos em 2019, com a **atribuição de um valor já previsto entre € 200 e € 300**, julgando nós que **há todas as condições para ser disponibilizado o valor mais elevado**.

Já no que diz respeito à **revisão da Tabela Salarial em 2020**, a **Altice Portugal tem todas as condições para a efectuar**, para **todos os trabalhadores**, pelos **bons resultados** obtidos, até agora anunciados, e **como tais qualificados pelo CEO da Empresa**.

O coronavírus SARS-CoV-2, que potenciou a doença COVID-19, não pode **exponenciar drásticas tomadas de posição gestonárias em empresas que geram lucros de muito elevado montante**.

Os **custos de uma crise têm de ser por todos repartidos**, e não sempre e só pelos trabalhadores, os mesmos do costume.

A **valorização do trabalho** exige um rápido **retomar das negociações** e o encontrar de soluções que **dignifiquem e motivem o esforço e a dedicação dos trabalhadores da Altice Portugal**.



RTP

► OS TRABALHADORES DA RTP MERECEM MAIS

► **REVISÃO DE CARREIRAS** - Está agendada para hoje, **28 de Setembro**, mais uma reunião do já longo processo sobre esta matéria. Tem anos.

Julgamos que não vai ser com esta Administração que o tema será concluído, e **por culpa exclusiva desta mesma gestão**.

Com **avanços e recuos**, ora uma mesa negocial, ora duas mesas negociais, **sem articulação**, com muita dificuldade o bom porto se atingirá.

Os prejudicados são sempre os mesmos: os trabalhadores da Empresa que dedicam o seu empenho e esforço para que os objectivos venham a ser alcançados, mas **sem verem o seu trabalho reconhecido e recompensado**.

O SICOMP, que sempre **defendeu a existência de uma única mesa negocial**, espera que a **Empresa**, e já agora **as Associações Sindicais que contribuíram para esta situação**, venham a reconsiderar, permitindo que a revisão de carreiras se faça com a celeridade necessária, e **os trabalhadores não sejam mais prejudicados**.

Recordamos aqui uma expressão que embora gasta, se aplica com toda a oportunidade neste caso: **DIVIDIR PARA REINAR**.

► **REUNIÃO BIMENSAL** - Está agendada para amanhã, **29 de Setembro**.

O SICOMP está na expectativa de que a Empresa aproveite o encontro para responder à proposta por nós apresentada de **revisão da Tabela Salarial e matérias de expressão pecuniária**, não obrigando ao recurso a outras instâncias, previstas para a situação de incumprimento negocial.

Os trabalhadores merecem ver a sua dedicação valorizada.



CTT EXPRESSO

► CONTINUAR O PROCESSO DA CRIAÇÃO DO 1º AE DOS CTT EXPRESSO

► **VIVA A CONTRATAÇÃO COLECTIVA**

► **PELO ACRÉSCIMO SALARIAL NOS CTT EXPRESSO**

Iniciado em **Julho de 2020 na Sede dos CTT**, em Lisboa, já se realizaram 8 (oito) reuniões de negociação para obter um Acordo de Empresa nos CTT Expresso.

A Empresa apresentou uma Proposta inicial **como base de trabalho**, sendo que vários Sindicatos, também tem participado na negociação com vários Projetos de Clausulado.

O SICOMP, representado pelo Presidente da Direção Nacional e Executiva **Victor Martins**, tem intervido com a subscrição de várias clausulas da Empresa e Sindicais, mas espera que os CTT Expresso apresente a sua Proposta de **acréscimos salariais** para ser possível obter uma Plataforma de Acordo.

NOTÍCIAS BREVES

► **BAIXAS POR COVID-19** - Foi publicado no Diário da República, 1ª. Série de 28 de Agosto de 2020, o Decreto-lei n.º 62-A/2020. Este Diploma determina que **os Trabalhadores por conta de outrem (Regime Geral da Segurança Social) e para os Trabalhadores independentes o seguinte:**

- Nas baixas por COVID-19, garantir o pagamento a 100% da remuneração de referência líquida com o limite máximo de 28 dias;
- Equiparar a doença, a situação de isolamento profilático até 14 dias, seguidos ou interpolados, motivado por situações de grave risco para a saúde pública;
- Justificar as faltas decorrentes de situações de acompanhamento ao isolamento profilático a filhos ou outros dependentes, no caso de trabalhadores por conta de outrem.

► **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 70-A/2020, DE 11 DE SETEMBRO - SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 - A USI - União dos Sindicatos Independentes**, no dia 15 de Setembro, emitiu um Comunicado que contém uma Nota Explicativa, sobre esta Resolução - www.usi.pt